



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ GESTOR DA PANDEMIA - CGP/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 261/2022/CGP/GR

São Carlos, 31 de outubro de 2022.

Para:
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Reitoria
Gabinete da Reitoria

Assunto: **Proposta de alterações referentes ao uso obrigatório de máscara nos espaços internos da UFSCar**

Prezada Sra. Aparecida Regina Firmino Canhete,

O Comitê Gestor da Pandemia (CGP) na sua 52ª. Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de outubro de 2022, deliberou e aprovou por unanimidade indicação de alterações nas Resoluções institucionais referentes a obrigatoriedade no uso de máscaras em ambientes internos dos quatro campi da UFSCar. As propostas deliberadas e aprovadas pelo Comitê podem ser apreciadas em documentação anexa ao presente processo (0859660).

Solicitamos, encarecidamente, que esse documento seja examinado pelo Conselho Universitário, preferencialmente em Reunião Extraordinária, considerando que são medidas importantes de serem implementadas preferencialmente no transcorrer da primeira semana do próximo semestre letivo institucional.

Agradecendo antecipadamente, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Comitê Gestor da Pandemia

Vice-Reitora da UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 31/10/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0859649** e o código CRC **D84216D8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003883/2021-81

SEI nº 0859649

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

São Carlos, 27 de outubro de 2022

RECOMENDANDO ALTERAÇÕES REFERENTES A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES INTERNOS DA UFSCar.

O *Comitê Gestor da Pandemia* (CGP) na sua 52ª. Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de outubro de 2022, deliberou e aprovou por unanimidade o encaminhamento, para o Conselho Universitário, das seguintes propostas de alterações nas Resoluções institucionais com relação ao **uso de máscara em ambientes internos da UFSCar**:

- 1) **O uso de máscara nos espaços internos deixa de ser obrigatório, passando a ser recomendado em condições tecnicamente desejáveis.** Deverá ser encaminhado ao Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde (NEVS) uma solicitação de documento orientador com as condutas recomendadas de cuidado epidemiológicos referentes à Covid-19 nesse novo contexto institucional.
- 2) **A obrigatoriedade do Uso de Máscara foi mantida nas Unidades de Atendimento à Saúde da Instituição (DeAs, DeACE, USE e Unidade de Simulação),** especialmente considerando a responsabilidade e cuidado com o usuário atendido. Caso existam demandas de excepcionalidade nessas unidades, os coordenadores devem encaminhar um pedido substanciado para o NEVS/CGP, com os argumentos técnicos e/ou funcionais em defesa da exceção.
- 3) **No caso da *Unidade de Atendimento a Criança (UAC/ProACE/SC)* se recomendou fortemente, considerando os indicadores técnicos, a manutenção da obrigatoriedade do uso de máscaras.** Essa recomendação foi defendida considerando especialmente dois fatores: 1) a não vacinação de crianças até 3 anos; e, 2) o indicador epidemiológico que registra essa população como respondendo por 25% da taxa atual de mortalidade por covid-19. No entanto, **as condições do contingenciamento deverão ser construídas num trabalho conjunto entre NEVS/CGP, profissionais e gestores responsáveis por essa unidade, para atender apropriadamente as condições específicas desse espaço, das suas atividades e do seu público usuário.**